JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2595
19 DE MAIO DE 2026

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

GABINETE DO PREFEITO 2

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 040/2026 2

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 3

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024 3

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 – SMCT 4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 9

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 45, DE 12 DE MAIO DE 2026 9

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 10

DECRETO Nº178/2026 10

PORTARIA Nº390/2026 11

PORTARIA Nº391/2026 12

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 13

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2026 13

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2026 14

SECRETARIA DE SAÚDE 16

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 02, DE 15 DE MAIO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ. 16

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 18

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 308/2.023 18

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2.025 19

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2.024 19

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 121/2.025 20

PORTARIA Nº 367, DE 08 DE MAIO DE 2.026. 20

PORTARIA Nº 368, DE 08 DE MAIO DE 2.026 22

CÂMARA MUNICIPAL 23

1° TERMO DE APOSTILAMENTO 23

SAMAE 25

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2026 25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2026 25

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2025 26

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 26

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 040/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Patrimônio, através da Comissão para Análise de Documentos de Editais de Chamamento designada pela portaria 335/2023, vem divulgar aa relação do resultado dos HABILITADOS e INABILITADOS para o evento denominado **"48ª FESTA JUNINA MUNICIPAL".**

Processo Digital	Requerente	Situação
3987	Clemilson Candido	Habilitado
4056	Laura Andressa Ferreira	Habilitado
4091	Daiane da Silva	Habilitado
4097	Nicolau Caetano Barra Roza	Habilitado
4115	Rosilei Rodrigues da Silva	Habilitado
4124	Valdineia de Melo Albuquerque	Habilitado
4140	Marcio Amancio das Neves	Habilitado
4153	Gisele Rodrigues Ferreira	Habilitado
4166	Weber Cantoni	Habilitado
4178	Ricardo Augusto Silva Lopes	Habilitado
4182	Cladio Mauricio Duarte	Habilitado
4189	Antonio Donizete Ramos	Habilitado
4197	Carmelino José Leite	Habilitado
4212	Leticia Cotrin Correa da Silva	Habilitado
4216	Mary Anne Magalhães Sarto	Habilitado
4234	Tatiane Correa da Silva Costa	Habilitado
4248	Vanessa Rodrigues Kioge dos Santos	Habilitado
4260	Diego Batista de Souza	Habilitado
4261	José Donizete de Souza	Habilitado
4267	MUCHACHAS Food Truck	Habilitado
4268	Michael douglas	Habilitado
4269	Cinthia Rodrigues dos Santos	Habilitado
4271	Analia de Souza Conceição	Habilitado
4273	Iane Duarte de Jesus Silva	Habilitado
4278	Erica Aparecida da Silva	Habilitado

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300

4279	TALA BAR E ESPETARIA	Habilitado
4298	Rean Vitor Ferreira de Souza	Habilitado
4302	Erica Aparecida Olivia da Silva	Habilitado
4303	Ana Gabriela Cardin Gracco Benzoni	Habilitado
4304	rafael da silva malheiros	Habilitado
4305	Carlos Rogerio Fiel Nunes	Habilitado
3983	London Show	Inabilitado – Não possui espaço previsto para tal atividade no edital.
4066	DanieleTakase	Inabilitado – não apresentou certidão negativa de Ibiporã
4194	ARIANA LOURENCO GUSMAO	Inabilitado – faltou anexos
4214	Cinthia Rodrigues dos Santos	Inabilitado –CCMEI errado
4293/4306	WESLEY CARDIN	Inabilitado – Não apresentou contrato ou nota fiscal do estande
4292	LENIZE DAIANE PONTAROLO	Inabilitado – Não apresentou certidão negativa de debitos Ibiporã
4296	F. THIEMY LTDA	Inabilitado – Não apresentou certidão negativa de debitos Ibiporã, não apresentou contrato ou nota fiscal do estande e o estande não atende edital
4299	GISLAINE BARBIERI CORRER	Inabilitado – Não apresentou anexos e estande não atende o edital
4307	GRACCO BURGER	Inabilitado – Não apresentou contrato ou nota fiscal do estande

Em conformidade com o Edital, fica aberto o prazo de recurso para os candidatos declarados inabilitados sendo o dia 19/05/2026, de forma online.

Ibiporã, 18 de maio de 2026

Lucas Roverato Pereira Elen Francyne H. Dos Santos Alan Diego Ferreira

Mat.4098-1 Mat.4338-1 Mat.4643-1

Comissão de Análise de Documentos – Portaria nº335 de 12 de maio de 2023

Publicado por: Delaine Benatti
Código identificador: c85af81c-53ae-4438-bd2f-206b6a501d74

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 993/2024/ INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Comissão para Análise de Documentos designada pela Portaria nº 896, de 04 de novembro de 2025, para deliberar sobre avaliação das propostas apresentadas, decorrentes do Edital da Formação de Cadastro de Reserva de músicos, bandas e ou Grupos Musicais e DJs, **FAZ SABER** a relação do resultado da avaliação da documentação:

Pessoas Física/Jurídica	**Categoria**	**Situação**
TEQUILA NA MESA PRODUCOES LTDA – PAGONEJO	**Pagode**	DEFERIDO

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300

HELITOM LUIZ PADILHO GOMES – TOM BRASIL	**Sertanejo**	DEFERIDO
ROBERTA MAYUMI VENDRAMINI SHIMODA	**Sertanejo**	DEFERIDO
FERNANDO BERNARDO CUNHA - FER	**Sertanejo**	DEFERIDO

Ibiporã, 19 de maio de 2026

LUCIANA MASSON

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: Marianna Reghin
Código identificador: 57836134-949b-4462-8bde-4f4af878963d

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 – SMCT

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 – SMCT

Dispõe sobre a organização, funcionamento e participação na Feira Arte e Melodia, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a realização de evento cultural em espaço público;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para participação de expositores;
CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Municipal nº 3.298/2023 (Plano Municipal de Cultura);

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos para a realização da Feira Arte e Melodia, evento de caráter cultural, econômico e turístico, promovido pelo Município de Ibiporã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com a Associação dos Artesãos do Centro do Artesanato de Ibiporã.

Art. 2º A Feira tem por finalidade:

I – valorizar a cultura e identidade local;

II – fomentar a economia criativa e solidária;

III – promover o artesanato e a produção cultural do Município;

IV – incentivar iniciativas colaborativas entre segmentos complementares;

V – gerar renda para produtores locais;

VI – promover cultura, lazer e turismo.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA

Art. 3º A Feira será realizada periodicamente em espaço público definido pela Administração Municipal, conforme calendário oficial.

Art. 4º A Feira será realizada em regime de gestão compartilhada entre:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300

I – a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT;

II – a Associação dos Artesãos do Centro do Artesanato de Ibiporã.

SEÇÃO I – DA SECRETARIA

Art. 5º Compete à SMCT:

I – planejar, coordenar e supervisionar a Feira;

II – disponibilizar infraestrutura (tendas, iluminação, som e apoio logístico);

III – organizar a programação cultural;

IV – promover articulação institucional;

V – realizar divulgação oficial;

VI – zelar pelo ordenamento do espaço público;

VII – fiscalizar o cumprimento desta Instrução Normativa.

SEÇÃO II – DA ASSOCIAÇÃO

Art. 6º Compete à Associação:

I – organizar os participantes vinculados;

II – operar sua barraca e equipe de vendas;

III – garantir a qualidade e procedência dos produtos;

IV – cumprir normas sanitárias;

V – colaborar com a organização geral da Feira;

VI – participar das ações de divulgação.

SEÇÃO III – DAS RESPONSABILIDADES COMPARTILHADAS

Art. 7º São responsabilidades conjuntas:

I – promover a divulgação da Feira;

II – fortalecer a identidade cultural do evento;

III – assegurar organização, segurança e acolhimento ao público;

IV – resolver situações operacionais de forma articulada e conjunta;

V – alinhar decisões estratégicas por meio de reuniões periódicas.

CAPÍTULO III

DAS CATEGORIAS

Art. 8º A Feira será composta por:

I – artesanato;

II – gastronomia artesanal;

III – produtos rurais;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300

IV – arte e cultura.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES

Art. 9º Poderão participar da Feira:

I – artesãos associados, domiciliados ou atuantes no Município de Ibiporã;

II – produtores de alimentos artesanais, observadas as normas sanitárias vigentes;
III – produtores rurais locais;

IV – artistas, conforme programação cultural.

Art. 10 A participação dependerá de cadastro prévio junto à Associação dos Artesãos do Centro do Artesanato de Ibiporã, sob supervisão da SMCT.

§1º A inscrição não garante participação automática, estando condicionada à disponibilidade de espaço e aos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

§2º Poderão ser convidados participantes externos em datas especiais ou comemorativas, mediante decisão da SMCT, visando intercâmbio cultural.

Art. 11 A seleção dos participantes preferencialmente será formalizada por meio de chamamento público simplificado.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 12 A seleção dos expositores observará:

I – diversidade de produtos;

II – disponibilidade de espaço;

III – interesse público;

IV – prioridade para participantes locais, considerando residência, atuação ou vínculo com o Município.

CAPÍTULO VI

DA SEGMENTAÇÃO E EQUILÍBRIO DA OFERTA

Art. 13 Para garantir diversidade e qualidade da Feira, poderá ser adotada limitação por segmento de produto.

Art. 14 Preferencialmente será considerado o limite de 01 (um) expositor por segmento, podendo ser ampliado conforme critérios técnicos da SMCT, observados os princípios da isonomia e livre concorrência.

Art. 15 Considera-se segmento o conjunto de produtos similares ou concorrentes diretos.

Art. 16 Excepcionalmente, poderá haver mais de um expositor por segmento, desde que:

I – haja justificativa técnica;

II – exista demanda comprovada;

III – não haja prejuízo à identidade da Feira;

IV – haja autorização da SMCT em conjunto com a Associação.

Art. 17 É vedado ao expositor:

I – comercializar produtos fora do segmento previamente aprovado;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300

II – alterar o segmento sem autorização da organização;

III – ampliar indevidamente o mix de produtos.

CAPÍTULO VII

DA COMERCIALIZAÇÃO

Art. 18 É permitida a venda de produtos artesanais e de produção própria.

Art. 19 É proibido:

I – revenda de produtos industrializados, salvo exceções previamente autorizadas pela SMCT;

II – comercialização de produtos sem procedência;

III – venda de itens incompatíveis com a proposta da Feira.

CAPÍTULO VIII

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 20 São obrigações dos participantes:

I – manter seu espaço limpo e organizado durante todo o período do evento, realizando o recolhimento, acondicionamento e descarte correto do lixo produzido em sua barraca, inclusive resíduos deixados por clientes em sua área de atendimento;

II – barracas que servem alimentos para consumo imediato, deverão dispor de mesas e cadeiras a fim de oferecer mais comodidade e conforto aos usuários;

III – cumprir os horários estabelecidos;

IV – respeitar normas sanitárias e de segurança;

V – zelar pelo patrimônio público;

VI – responsabilizar-se pelos produtos comercializados;

VII – garantir a utilização segura de equipamentos.

Parágrafo único. O lixo deverá ser devidamente ensacado e destinado aos pontos de coleta indicados pela organização da feira.

Art. 20-A O expositor que apresentar 02 (duas) faltas consecutivas sem justificativa formal junto à organização da feira perderá automaticamente o direito à vaga, podendo esta ser destinada a outro participante da lista de espera ou conforme decisão da organização.

Parágrafo único. Serão aceitas justificativas apresentadas previamente ou em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da feira, mediante análise da organização.

CAPÍTULO IX

DAS NORMAS SANITÁRIAS

Art. 21 Os expositores de alimentos deverão cumprir integralmente a legislação sanitária vigente.

CAPÍTULO X

DAS VEDAÇÕES

Art. 22 É vedado aos participantes:

I – ceder ou transferir o espaço a terceiros;

II – comercializar produtos não autorizados;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300

III – descumprir orientações da organização;

IV – praticar atos que comprometam a ordem do evento.

V - praticar condutas desrespeitosas, ofensivas ou que prejudiquem o bom convívio entre participantes, organização e público.

CAPÍTULO XI

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 23 Os expositores são integralmente responsáveis pelos produtos comercializados e por eventuais danos causados a terceiros.

§1º O Município não se responsabiliza por perdas, furtos ou danos.
§2º A participação na Feira não gera vínculo empregatício com a Administração Pública.

§3º Cada expositor será responsável por sua própria estrutura, incluindo barraca, mesa de exposição, mesas e cadeiras para usuários, equipamentos, utensílios e decoração.

CAPÍTULO XII

DO CANCELAMENTO

Art. 24 A Feira poderá ser cancelada ou adiada por:

I – condições climáticas adversas;

II – motivos de segurança;

III – situações de força maior.

§1º. O cancelamento e/ou a remarcação da data deverá ser solicitado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, não gerando direito a qualquer tipo de indenização.

§2º. A remarcação ficará condicionada à disponibilidade de agenda da SMCT e à concordância da maioria dos integrantes do grupo.

CAPÍTULO XIII

DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Art. 25 O descumprimento das normas desta Instrução Normativa poderá resultar em:

I – advertência;

II – suspensão;

III – exclusão da Feira.

CAPÍTULO XIV

DO POSICIONAMENTO TURÍSTICO

Art. 26 A Feira integra a estratégia de desenvolvimento turístico do Município, podendo ser inserida em ações, roteiros e materiais de promoção institucional.

CAPÍTULO XV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Os expositores participantes comprometem-se a colaborar com a divulgação da feira, utilizando, sempre que possível, seus meios de comunicação, redes sociais e canais de relacionamento com o público, de modo a contribuir para o fortalecimento e a visibilidade do evento.

Parágrafo único. A divulgação deverá respeitar a identidade visual e as orientações institucionais fornecidas pela SMCT, quando houver.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300

Art. 28 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 29 A inscrição e participação na Feira implicam ciência e aceitação integral das normas previstas nesta Instrução Normativa.

Art. 30 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Ibiporã, 19 de maio de 2026.

LUCIANA MASSON
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: Marianna Reghin
Código identificador: 4c56577a-b88f-46b7-bd2e-5c2aaea9c8c1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 45, DE 12 DE MAIO DE 2026

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 45, DE 12 DE MAIO DE 2026

ALTERA O EDITAL 158, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 RELATIVO AO PRÊMIO "TECNOLOGIAS + INOVADORAS E INCLUSIVAS NA SALA DE AULA".

O Secretário Municipal de Educação, através das competências que lhe são conferidas, torna pública as alterações a seguir do Edital nº 158, de 23 de dezembro de 2025, que passa a vigorar nos seguintes termos:

4. DA INSCRIÇÃO

4.2. O prazo de inscrição começa a partir da publicação deste edital até às 23h59 do dia 31 de julho de 2026.

4.4. Serão considerados os trabalhos realizados durante os anos letivos de 2025 e2026, sendo que, para o ano de 2026, a data limite de consideração é 31 de julho.

5. DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

5.9 O Comitê de Análise e Avaliação deverá enviar o relatório de notas finais à Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação no período de 09/07 a 15/07/2026.

10. DA VOTAÇÃO POPULAR E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

10.4 O período de votação ocorrerá a partir do dia 12 às 23h59 do dia 13 de agosto de 2026;

11. DA DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO

11.1 A divulgação dos profissionais que receberão o **Prêmio "Tecnologias + Inovadoras e Inclusivas na Sala de Aula"** acontecerá em um evento específico para este fim, no dia 15/08/2026 em local e horário a serem definidos;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.12 A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Escola de Governo de Ibiporã, ofertará curso de formação continuada de caráter facultativo e não eliminatório, destinado aos docentes interessados na inscrição de projetos, com certificação de 30 (trinta) horas condicionada ao aproveitamento integral das atividades.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Períodos	Ação

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300

11/12/2025	Publicação deste edital e início das inscrições para professor e educador infantil.
12/12/2025	Divulgação de vídeo orientador aos interessados.
11/12/2025 a 31/07/2026	Período de inscrição do professor e educador infantil no concurso
23/01/2026	Publicação de edital com os nomes da Comissão Organizadora desta premiação.
01/06/2026 a 25/06/2026	Período de inscrição de voluntários que comporão o comitê de análise e avaliação dos projetos e indicação dos demais representantes.
30/06/2026	Divulgação dos inscritos para participar como voluntários do comitê de análise e avaliação dos projetos.
01/07 a 02/07/2026	Período para interposição de recurso das inscrições dos voluntários do comitê de análise e avaliação dos projetos, por meio do e-mail educacao.inclusiva@ibipora.pr.gov.br.
07/07/2026	Resultado final e nomeação do Comitê de Análise e Avaliação (inscritos e indicados).
27/04/2026	Reunião do Comitê de Análise e Avaliação com a Comissão Organizadora
03/08/2026	Publicação de edital de divulgação dos participantes inscritos no concurso.
04/08/2026 e 05/08/2026	Período para interposição de recurso das inscrições no concurso, por meio do e-mail educacao.inclusiva@ibipora.pr.gov.br.
06/08/2026	Resultado final das inscrições dos participantes do concurso.
07/08/2026 a 11/08/2026	Período de análise dos projetos pelo Comitê de análise e avaliação e envio das notas finais à Secretaria Municipal de Educação por meio do e-mail educacao.inclusiva@ibipora.pr.gov.br
12/08/2026 às 23h59 do dia 13/08/2026	Submissão dos 6 (seis) projetos que obtiveram as maiores notas três projetos da Educação Infantil e três projetos do Ensino Fundamental) à votação popular.
14/08/2026	Apuração do resultado da votação.
15/08/2026	Evento de apresentação dos vencedores.
17/08/2026	Edital de divulgação do resultado final de todos os participantes.
Até 31/12/2026	Inserção dos projetos com nota superior a 60 (sessenta) pontos, no repositório no site da Prefeitura Municipal de Ibiporã.
Até 30/03/2027	Publicação de revista digital contendo os resumos dos projetos que obtiveram notas superiores a 60 (sessenta) pontos.

Ibiporã, 12 de maio de 2026

ATEF EL KADRI

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 966d23e9-4c62-4a27-9604-59e5ec05b97c

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº178/2026

DECRETO N°. 178, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Homologa estabilidade após a conclusão do período de estágio probatório.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 63, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto 690, de 27 de novembro de 2012 que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório dos profissionais do magistério da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Parecer Final emitido pela Comissão Geral e Específica, tornando-as aptas para suas funções;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a estabilidade das servidoras abaixo relacionadas, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital 039/2019.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
48891	ALINE PANHAM SABAINI SANTOS	Educador Infantil 40h	279/2023	18/05/2026
48911	ELIENE AMARA BERNARDO SCAGLIONI	Professor Docente (Atuar No Ensino Fundamental-Anos Iniciais)	269/2023	17/05/2026
48841	EMANUELY COGORNE OLIVEIRA TIVIROLLI	Professor Docente (Atuar No Ensino Fundamental-Anos Iniciais)	254/2023	03/05/2026
48901	GISLAINE AUREA DE ALMEIDA	Educador Infantil 40h	279/2023	18/05/2026
47831	JAMAICA OZORIA BERNARDES	Professor Docente (Atuar No Ensino Fundamental-Anos Iniciais)	225/2022	10/05/2026
48781	SANDRA REGINA ALVES	Professor	198/2023	03/05/2026

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 874a4fec-73ab-44fc-902a-b5bd956a13e6

PORTARIA Nº390/2026

PORTARIA Nº 390, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Designa Comissão Central de Recebimento de Mercadorias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº545/2023 que Regulamenta o funcionamento e pagamento das comissões de Natureza Técnico Administrativo.

CONSIDERANDO o pedido de alteração constante no Protocolo nº. 2900/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 11 de maio de 2026, os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão Central de Recebimento de Mercadorias**, com a finalidade precípua de atestar o recebimento de mercadorias dos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional do Município, decorrentes dos processos licitatórios realizados pela Comissão Permanente de Licitação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	SECRETARIA
43381	ELEN FRANCYNE HENRIQUES DOS SANTOS	Divisão de Frota, Patrimônio e Segurança	Administração

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300

41221	IVANIR NOVAES LOPES	Divisão de Almoxarifado	Administração
40981	LUCAS ROVERATO PEREIRA	Divisão de Frota, Patrimônio e Segurança	Administração
50781	MACELMO CARNEIRO MIRANDA	Divisão de Almoxarifado	Administração
36981	CLAUDIO LUIS MOREIRA	Divisão de Transporte Escolar	Educação
35461	FLAVIO APARECIDO RODRIGUES	Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional	Gestão de Pessoas
37941	DOMINGOS RAMALHO IENSUE	Unidade de Transporte Sanitário - UTS	Saúde
36881	EVILASIO ALVES DE OLIVEIRA	Divisão de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Saúde
90171	LIGIANE KELLEN FURTADO	Divisão Administrativa	Saúde
39051	LILIAN MAYUMI TANIDA	Divisão de Laboratório	Saúde
42081	JOSE ALBERTO FARIAS CACIATORI FILHO	Centro de Abastecimento Farmacêutico de Ibiporã – CAFI	Saúde
38931	RAFAEL ALVES DA SILVA	Divisão Administrativa do Parque de Máquinas	Serviços Públicos, Obras e Viação
44371	REVERSON BUENO DE SOUZA	Divisão de Iluminação Pública e Manutenção Eletrica	Serviços Públicos, Obras e Viação
31271	VALTER HUGO MORELLI	Divisão de Iluminação Pública e Manutenção Eletrica	Serviços Públicos, Obras e Viação
43591	HENRIQUE VICENTINE	Departamento de Tecnologia da Informação	Tecnologia da Informação
34771	RANGEL HIDEAKI YOSHIMURA	Departamento de Tecnologia da Informação	Tecnologia da Informação

Art. 2º. Esta Comissão Central de Recebimento de Mercadorias terá a Coordenação do agente público MACELMO CARNEIRO MIRANDA, matrícula 50781;

Art. 3º. Para fazer jus à gratificação, a Comissão deverá encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas, até o dia 15 de cada mês, relatório das atividades realizadas que comprovem o recebimento de mercadorias.

Art. 4º. Com base no relatório mencionado no artigo anterior será devida a gratificação prevista no Anexo I do Decreto nº 545 de 09 de novembro de 2023 símbolo GD VI.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 289, de 26 de março de 2026.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: fe22712d-aec3-4e7b-8526-6c927826a883

PORTARIA Nº391/2026

PORTARIA Nº. 391, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Promove na classe após homologação de estabilidade pela conclusão de estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 45, inciso II, da Lei nº 2.432, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300

Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações,

CONSIDERANDO o Decreto nº 178, de 14 de maio de 2026 que homologou a estabilidade das servidoras.

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER na Classe, as servidoras abaixo elencadas, a partir da data de efetivação, conforme estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

MATR.	NOME	CARGO	EFETIVAÇÃO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
48891	ALINE PANHAM SABAINI SANTOS	Educador Infantil 40h	18/05/2026	1	**3**
48911	ELIENE AMARA BERNARDO SCAGLIONI	Professor Docente (Atuar No Ensino Fundamental-Anos Iniciais)	17/05/2026	1	**3**
48841	EMANUELY COGORNE OLIVEIRA TIVIROLLI	Professor Docente (Atuar No Ensino Fundamental-Anos Iniciais)	03/05/2026	1	**3**
48901	GISLAINE AUREA DE ALMEIDA	Educador Infantil 40h	18/05/2026	1	**3**
47831	JAMAICA OZORIA BERNARDES	Professor Docente (Atuar No Ensino Fundamental-Anos Iniciais)	10/05/2026	1	**3**
48781	SANDRA REGINA ALVES	Professor	03/05/2026	1	**3**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo às datas de efetivação.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: f0f5b55b-ca00-43ea-bc26-3d11517ffa42

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO Nº 004/2026

A Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação através da Divisão de Fiscalização nos termos da Lei nº 2.206/08- Código de Posturas do Município de Ibiporã, em seu Art. 25, §1º perpetrar a presente **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**, tendo em vista que não houve êxito nas tentativas de busca e localização dos sujeitos passivos abaixo identificados para notificá-los pessoalmente ou por correspondência a executar os serviços de **higiene as vias públicas**, conforme disposto nos Artigos 29 e seus parágrafos, 32 – X e 35 da mesma lei:

Art. 29. Os moradores, os comerciantes e os industriais estabelecidos na cidade, nas vilas e nos povoados serão responsáveis pela limpeza do passeio fronteiriço às suas residências ou estabelecimentos.

Art. 32. Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica terminantemente proibido:

X - Depositar materiais de qualquer natureza ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pista de rolamentos;

Art. 35. Aos infratores do presente capítulo será imposta uma multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitospela legislação comum.

Tendo em vista que, os proprietários dos imóveis se encontram em lugares incertos e não sabidos, conforme documentação apensa nos Processos Administrativos Fiscais-PAF's fica pelo presente **notificado** os sujeitos passivos relacionados abaixo, para providenciarem a **limpeza E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO,** no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste edital

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300

Nome do Proprietário	Insc. Mun. nº	PAF nº	Notificação nº	Identificação do Lote			
				Av. / Rua	Quadra	Lote	Bairro
Aparecido Cândido de Oliveira	11241	1383/2026	487/2026	R: Artur Ferrari	12	01A	Jardim Las Vegas

Caso não haja, por parte dos proprietários dos imóveis o atendimento deste edital em tempo hábil e considerando o dever de polícia em prol da saúde e segurança pública, informamos e tornamos público que a Prefeitura procederá a capina e a remoção dos resíduos depositados nos referidos imóveis, conforme estabelecido, nos parágrafos do Art. 25:

Art. 25. Quando a pena, além da multa, determinar a obrigação de fazer ou desfazer obra ou serviço, será o infrator intimado dessa obrigação, fixando-se um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para início do seu cumprimento e prazo razoável para sua conclusão.

§1º Desconhecendo-se o paradeiro do infrator, far-se-á a intimação por meio de Edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município.

§2º Esgotados os prazos sem que tenha o infrator cumprido à obrigação, a Prefeitura, pelo seu órgão competente, observadas as formalidades legais, providenciará a execução da obra ou serviço, cabendo ao infrator indenizar o seu custo acrescido de 30% (trinta por cento) a título de administração, prevalecendo para o pagamento o prazo fixado no artigo 24 deste Código.

Havendo a necessidade de execução dos serviços pelo município o custo será lançado e caso este não for recolhido dentro do prazo designado, o mesmo será inscrito em Dívida Ativa.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 08 de maio de 2026.

Maura Renata H. Roik

Fiscal – Matrícula 4969

Wesley Consolin

Coordenador Administrativo da Divisão de Fiscalização

Publicado por: Ivan Rodrigues da Silva
Código identificador: f41bb331-57fe-4d1b-aa73-3576ab0a0908

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM Nº 005/2026

A Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação através da Divisão de Fiscalização nos termos da Lei nº 2.206/08- Código de Posturas do Município de Ibiporã, em seu Art. 25, §1º perpetrar a presente **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**, tendo em vista que não houve êxito nas tentativas de busca e localização dos sujeitos passivos abaixo identificados para notificá-los pessoalmente ou por correspondência a executar os serviços de **roçagem e limpeza dos terrenos e quintais**, conforme disposto nos Arts. 37, 38 e seus parágrafos e 43 da mesma lei:

Art. 37. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio, os seus quintais, pátios, prédios e terrenos;

Art. 38. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, das vilas e dos povoados;

§1º Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação ou da publicação do edital no órgão oficial de imprensa no município, para que procedam a sua limpeza, e quando for o caso, a remoção do lixo nelas depositado.

§2º Expirado o prazo, a Prefeitura procederá a capina e remoção do lixo, exigindo do proprietário o pagamento das despesas efetuadas como os

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300

serviços, na base de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado do imóvel, reajustado anualmente.

§ 3º. Caso o proprietário efetuar voluntariamente o pagamento do valor das despesas efetuadas, previstas no parágrafo anterior, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação pelo Município, terá um desconto de 30% (trinta por cento) do valor exigido.

Art. 43. É proibido, nos quintais, pátios e terrenos da cidade, vilas e povoados, o plantio e a conservação de plantas que possam constituir foco de mosquitos e outros insetos nocivos à saúde ou que, pelo seu desenvolvimento, ameacem a integridade dos prédios vizinhos ou sobre eles projetem sombras incômodas, folhas, galhos, frutos, ramos secos ou ainda que em queda acidental possa causar vítimas ou danos às propriedades, exceção dos produtos hortifrutigranjeiros que não ultrapassem a 50 (cinqüenta) centímetros do solo.

Tendo em vista que, os proprietários dos imóveis se encontram em lugares incertos e não sabidos, conforme documentação apensa nos Processos Administrativos Fiscais-PAF's fica pelo presente **notificado** os sujeitos passivos relacionados abaixo, para providenciarem a **roçagem e limpeza dos terrenos E QUINTAIS,** no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste edital

Nome do Proprietário	Insc. Mun. nº	PAF nº	Notificação nº	Identificação do Lote			
				Av. / Rua	Quadra	Lote	Bairro
Vitor Yoshiaki Shimoda	29637	2386/2026	875/2026	R: Vécio Lúcio de Oliveira	19	04	Res. Parque do Vale
Cleibson Felix	29443	2092/2026	831/2026	R: João Batista de Souza	07	09	Res. Parque do Vale
Espólio de Geralda Salvadoura Soares	13268	2049/2026	820/2026	Av: Senador Souza Naves	03	11	Res. Bueno
Adevor de Almeida	3293	4960/2025	1399/2025	Av. Prudente de Moraes	92	21ª	Centro

Caso não haja, por parte dos proprietários dos imóveis o atendimento deste edital em tempo hábil e considerando o dever de polícia em prol da saúde e segurança pública, informamos e tornamos público que a Prefeitura procederá a capina e a remoção dos resíduos depositados nos referidos imóveis, conforme estabelecido, nos parágrafos do Art. 25:

§1º Desconhecendo-se o paradeiro do infrator, far-se-á a intimação por meio de Edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município.

§2º Esgotados os prazos sem que tenha o infrator cumprido à obrigação, a Prefeitura, pelo seu órgão competente, observadas as formalidades legais, providenciará a execução da obra ou serviço, cabendo ao infrator indenizar o seu custo acrescido de 30% (trinta por cento) a título de administração, prevalecendo para o pagamento o prazo fixado no artigo 24 deste Código.

Havendo a necessidade de execução dos serviços pelo município o custo será lançado e caso este não for recolhido dentro do prazo designado, o mesmo será inscrito em Dívida Ativa.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 18 de maio de 2026.

Maura Renata Hezel Roik

Fiscal – Mat.4969

Diego da S. Ponciano

Fiscal - Mat 5225

Wesley Consolin

Coordenador Adm. da Divisão de Fiscalização

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300

Publicado por: Ivan Rodrigues da Silva
Código identificador: 6996fff8-e42d-42f4-8ceb-e2fcda44b915

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 02, DE 15 DE MAIO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 02, de 15 de Maio de 2026,

do Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã.

A presidente do Conselho municipal de saúde de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8080/90, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS e Lei Municipal N° 3271/2023 e; Considerando a necessidade de aprovação do Conselho Municipal de Saúde, referente à Portaria GM/MS nº 6.916, de 06.05.2025.

Resolve: Aprovar "Ad Referendum

Artigo 1º - Fica instituído o **Regulamento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã**, a realizar-se no dia **02 de Julho de 2026**.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela presidente Diana Aparecida da Silva Piveta e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência. coordenada pelo Coordenador Geral da Conferência **Otoniel Antonio da Silva** e na sua ausência pelas Coordenadoras Adjunta da Conferência **Flavia Vasconcellos eVandira de Lima Bassani**.

Artigo 3º - A Conferência será realizada Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã (CTTI), na R. Praça Ciro Ibira de Barros, 176 - Centro, Ibiporã – PR

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A **Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde** tem as seguintes atribuições:

I – Promover as ações necessárias à realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do CNS e do Ministério da Saúde e propor:

a) O detalhamento de sua metodologia;

b) Os nomes do/as expositores/as das mesas redondas e participantes das demais atividades;

c) Os critérios para participação e definição dos/as convidados/as, a serem aprovados pelo CMS;

d) A elaboração de ementas para os/as expositores/as das mesas;

e) Os/as Delegados/as indicados/as ou eleitos/as por entidades municipais, de gestores e prestadores de serviços de saúde, a serem aprovados pelo CMS.

II – Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a Etapa Municipal;

III – Acompanhar a execução orçamentária da Etapa Municipal;

IV – Analisar e aprovar a prestação de contas da 16ª Conferência Municipal de Saúde;

V – Encaminhar até 30 (trinta) dias, após o encerramento da Conferência, o Relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde ao CES/PR e ao Ministério da Saúde;

VI – Apreciar os recursos relativos ao credenciamento de Delegados e Delegadas, assim como discutir questões pertinentes à 16ª Conferência Municipal de Saúde, submetendo-as à aprovação do CNS;

VII – Indicar, como apoiadores, pessoas e representantes de entidades e movimentos com contribuição significativa em cada área para integrarem

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300

as Comissões, caso julgue necessário.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I – Presidente: Diana Aparecida da Silva Piveta;

II - Coordenador Geral: Otoniel Antonio da Silva;

III - Coordenadores Adjuntos: Flavia Vasconcellos, Vandira de Lima Bassani;

IV - Secretária Executiva: Carolina Aparecida Caixete Paulo;

V - Tesoureiro: Ilto de Souza;

VI - Secretária de Credenciamento: Flavia Vasconcellos, Leia Augusto da Silva Nori e Vandira de Lima Bassani:

VII - Secretária de Comunicação e Divulgação: Diana Aparecida da Silva Piveta;

VIII - Relatores: Carolina de Cassia Sacca Colognesi, e Sharles Rafael Junior da Silva.

Artigo 7° - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I- Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

II- Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e

locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

III- Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções, comprar material necessário, providenciar recursos para o funcionamento dessas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral .

IV- Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

V- Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

VI- Secretária de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 24/06 na sede da Secretaria, durante a Conferência em 02 de julho de 2026, no Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã – CTTI, sito a Praça Ciro Ibirá de Barros, 176, Centro; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender ais delegados.

VII- Secretária de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 8º - Serão realizadas 09 Pré-Conferências que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 9º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

I- 23/04/2026 9:30hr AS 21:00hr na Unidade Básica De Saúde Olemário Mendes Borges, Av.: Brasil, S/N - Jardim John Kennedy:

II- 29/04/2026 -19:30hr AS 21:00hr na Unidade Básica De Saúde Prefeito Mauro José Pierro - R: Lea, 76 - Taquara Do Reino;

III- 05/05/2026 - 19:30hr AS 21:00hr na Unidade Básica De Saúde José Silva Sá -Rua João Barreto, 536 – Pérola;

IV- 07/05/2026 - 19:30hr AS 21:00hr na Unidade Básica De Saúde Orlando Pelisson - R: Ângelo Zanin, Nº 99, Jardim Bom Pastor

V- 12/05/2026 - 19:30hr AS 21:00hr na Unidade Básica De Saúde Dr. Wilson Costa Funfas - Av. Ibrahim Prudente Da Silva, 1245, Vila Esperança;

VI- 14/05/2026 - 19:30hr AS 21:00hr na Unidade Básica De Saúde La Fontaine Corrêa

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300

Da Costa - Av. Ibrahim Prudente Da Silva, Nº: 2.380 – Agenor Barduco;

VII- 19/05/2026 - 19:30hr AS 21:00hr na Unidade Básica De Saúde Dr. Mauro Feu Filgueiras- R: APUCARANA, Nº 280, Jardim San Rafael

VIII- 27/05/2026 19:30hr AS 21:00hr para segmento Trabalhadores da saúde - Rua Paulo Frontin, 596, Centro,

IX- 29/05/2026 -19:30hr AS 21:00hr para Gestores Municipal e Prestadores de serviço SUS Rua Paulo Frontin, 596, Centro.

Artigo 10º -Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal de e do Relatório Final da Conferência.

Art. 11º Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Municipio.

Art. 12º A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 13º Publica-se, divulga-se, cumpra-se.

Ibiporã/PR, 15 de Maio de 2026.

Diana Aparecida da Silva Piveta

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Ad Referendum Nº 02/2026, de 15 de Maio de 2026, nos termos da legislação vigente.

Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Vanessa Aparecida Pereira Gonçalves
Código identificador: 7ab0cc12-53d7-48cf-bd9c-18574c419437

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 308/2.023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

Pregão Eletrônico nº 53/2023 **– Contrato nº** 308/2.023 **– Processo Digital n**º 3.150/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C.

OBJETO DO ADITIVO:

· O Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 308/2023, com base na alteração de preços dos produtos asfálticos determinados pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, com a data base de 1 de maio de 2.026.

· Alterar o valor do Lote 1 - Emulsão Asfáltica RL-1C – de R$ 3.583,94 (três mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), para o valor de R$ 4.368,79 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), a partir de 1 de maio de 2.026, nos termos da Lei nº 14.133/2.021.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 1b10ee78-0374-4ead-b2dc-fc7e064949b4

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: M DE SOUZA CONDICIONADORES DE AR LTDA - CNPJ/MF: 36.120.867/0001-28.

Proc. Adm. nº 1.056/2.024 **– Pregão Eletrônico nº** 24/2.025 **– Contrato nº** 154/2.025 **– Processo Digital nº** 4.022/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado convencional e ar condicionado central, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e afins, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze)** meses, até o dia **05 de junho de 2.027**, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e previsto na Cláusula Nona do Contrato.

· Reajustar o valor total do Contrato em ***3,746500%*** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente ao valor de **R$ 5.817,02 (cinco mil oitocentos e dezessete reais e dois centavos),** conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

· Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de **R$ 154.988,54** (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para o valor de **R$ 160.805,56 (cento e sessenta mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos),** que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de maio de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 3488e25b-2f5d-4c72-9c8b-fbcd50ad9acd

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PEDREIRA ICA LTDA – CNPJ/MF nº 75.218.453/0001-50.

Proc. Adm. nº 849/2.024 **– Pregão Eletrônico nº** 34/2.024 **– Contrato nº** 236/2.024 **– Processo Digital nº** 3.911/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de pedras britadas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar a vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses, até o dia 19 de maio de 2.027, conforme previsão no artigo 106, e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

· Reajustar o valor do Contrato em ***4,109610%*** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia **R$**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300

53.156,76 (cinquenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

· Com esse reajuste o valor do saldo atual do Contrato passará de **R$ 1.116.218,00** (um milhão cento e dezesseis mil duzentos e dezoito reais), para o valor de **R$ 1.169.374,76 (um milhão cento e sessenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de maio de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 6d57942d-ba36-4a9e-82f1-73dda21e0785

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 121/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA – CNPJ/MF: 07.308.817/0001-70.

Proc. Adm. nº 1.062/2.025 **– Pregão Eletrônico nº** 30/2.025 **– Protocolo nº** 43.026/2.025.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.

O presente termo tem por objeto:

· **A rescisão unilateral** do Contrato supramencionado, em consonância com o disposto no artigo 137, inciso I da Lei nº 14.133/2.021 bem como, na Cláusula Décima Quinta deste e nos demais fundamentos externados nos documentos apresentados no Protocolo nº 43.026/2.025 emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

Ibiporã, 05 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 8a4cdfca-79e2-4cc2-a8ab-3c5338f3e165

PORTARIA Nº 367, DE 08 DE MAIO DE 2.026.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 84/2.025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 105/2.026, nº 106/2.026, nº 107/2.026, nº 108/2.026, nº 109/2.026, nº 110/2.026, nº 111/2.026, nº 112/2.026, nº 113/2.026, nº 114/2.026, nº 115/2.026, nº 116/2.026, nº 117/2.026, nº 118/2.026, nº 119/2.026, nº 120/2.026 e nº 121/2.026, decorrente do Processo Administrativo nº 1.147/2.025, Pregão Eletrônico nº 84/2.025.

Art. 2º Designar como Gestora a Secretária Municipal de Saúde, **Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar**, matrícula nº 3308-1 e a Secretária Municipal de Assistência Social, **Ester Rosana de Moura da Costa**, matrícula nº 2499-1, para promoverem a Gestão do Contrato.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300

Art. 3º Designar como Fiscal Titular o Servidor **Rafael de Paula Souza**, matrícula nº 3623-1, a Servidora **Vivia Paes de Souza**, matrícula nº 4400-1 e a Servidora **Ana Paula Ribeiro Pelisson**, matrícula nº 2548-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor **José Aparecido Moreira**, matrícula nº 1421-1 e a Servidora **Amanda Welter**, matrícula nº 4504-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Proc. Adm. nº 1.147/2.025 **– Pregão Eletrônico nº** 84/2.025 – **Protocolo n°** 8920/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos hospitalares.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de maio de 2.027.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R$)
105/2.026	C & C Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda	R$ 10.513,63
106/2.026	Super Diagnostica Produtos Hospitalares Ltda	R$ 120.420,00
107/2.026	Laborys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda	R$ 136.320,00
108/2.026	Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda	R$ 65.205,74
109/2.026	Alphamedic Equipamentos Indústria e Comércio Ltda	R$ 90.499,99
110/2.026	J Ferreira Engenharia Ltda	R$ 3.435,70
111/2.026	M.H.M do Couto Comercial	R$ 341.950,00
112/2.026	Novorthec Comercio Integrado Ltda	R$ 4.319,84
113/2.026	G.P. Vezono Eireli	R$ 43.980,00
114/2.026	AMB Distribuidora de Medicamento e Materiais Hospitalares Ltda	R$ 55.942,88
115/2.026	FC Med Tecnologia Médica Ltda	R$ 15.959,76
116/2.026	SC Comercial Eireli	R$ 3.040,00
117/2.026	Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda	R$ 1.997,36
118/2.026	Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda	R$ 2.384,08
119/2.026	Licitamed Prime Comercial Ltda	R$ 90.300,00
120/2.026	M.Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	R$ 2.378,00
121/2.026	Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares	R$ 30,70
VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2.025		**R$ 988.678,01**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300

804	10.001.10.305.0010.2.057.4.4.90.52.00.00	303
718	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00	303
721	10.001.10.302.0010.2.065.3.1.71.70.00.00	303
577	09.001.08.244.0009.2.068.3.3.90.30.00.00	1000

GESTORA DO CONTRATO	**SECRETARIA**
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde
Ester Rosana de Moura da Costa	Secretária Municipal de Assistência Social
FISCAIS DO CONTRATO	**SECRETARIA**
Rafael de Paula Souza (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Vivia Paes de Souza (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson (Fiscal Titular)	Secretária Municipal de Assistência Social
José Aparecido Moreira (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde
Amanda Welter (Fiscal Suplente)	Secretária Municipal de Assistência Social

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: c8b63412-dd2e-4590-9208-d6e0c030f42b

PORTARIA Nº 368, DE 08 DE MAIO DE 2.026

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2.026, cujo objeto é aquisição de materiais elétricos (cabos) que foram declarados desertos do pregão 48/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 122/2.026, decorrente do Processo Administrativo nº 1.217/2.025, Pregão Eletrônico nº 10/2.026.

Art. 2º Designar como Gestor o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 4640-1, para promover a Gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular o Servidor Valter Hugo Morelli, matrícula nº 3127-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Cleiton Dicati de Mattos, matrícula nº 3347-1, e para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300

Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2.026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: IBILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – 59.999.197/0001-67.

Proc. Adm. nº 1.217/2.025 **– Pregão Eletrônico nº** 10/2.026 **– Contrato nº** 122/2.026 **– Protocolo nº** 33.406/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais elétricos (cabos) que foram declarados desertos do pregão 48/2025.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de maio de 2.027.

VALOR DO CONTRATO: R$ 39.560,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	**PROGRAMÁTICA**	**FONTE**
484	08002154520008201333903000000	1000
521	08004154510008201533903000000	507 - COSIP

GESTOR DO CONTRATO	**SECRETARIA**
Junior Frederico Aliano	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

FISCAIS DO CONTRATO	**SECRETARIA**
Valter Hugo Morelli (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Cleiton Dicati de Mattos (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: dd7eb7c2-228c-41f2-a7df-5ff91e473414

CÂMARA MUNICIPAL

1° TERMO DE APOSTILAMENTO

Setor: Dir. Geral

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025-CMI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025-CMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.703.114/0001-22, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 299, Ibiporã/PR, neste ato representada por seu Presidente, Rafael Eik Borges Ferreira, no uso de suas atribuições legais, resolve apostilar o Contrato Administrativo nº 002/2025-CMI, firmado com a empresa MAIS ESTÁGIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.306.309/0001-23, cujo objeto consiste na prestação de serviços de administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas, conforme as

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300

cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos valores referentes à bolsa-estágio, ao auxílio-transporte e, por consequência, à taxa de administração, mediante aplicação do índice IPCA acumulado no período de maio de 2025 a abril de 2026, correspondente a 4,391720%, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 002/2025-CMI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE
Em razão da aplicação do índice acima indicado, os valores contratuais passam a vigorar conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	Valor anterior	Índice aplicado	Valor reajustado
Bolsa-estágio	R$ 880,00	4,391720%	R$ 918,65
Auxílio-transporte	R$ 200,00	4,391720%	R$ 208,78
Bolsa-estágio + auxílio-transporte	R$ 1.080,00	4,391720%	R$ 1.127,43
Taxa de administração - 6,25%	R$ 67,50	6,25% sobre a base reajustada	R$ 70,46
Valor total por estagiário	**R$ 1.147,50**		**R$ 1.197,89**

Dessa forma, o valor mensal total por estagiário efetivamente contratado passa de R$ 1.147,50 para R$ 1.197,89, já compreendidos a bolsa-estágio, o auxílio-transporte e a taxa de administração.
Considerando o quantitativo estimado de 04 (quatro) estagiários previsto no Contrato Administrativo nº 002/2025-CMI, o valor mensal estimado da contratação passa a ser de R$ 4.791,56, totalizando R$ 57.498,72 para o período de 12 (doze) meses.
Registra-se, contudo, que atualmente encontram-se ocupadas 02 (duas) das 04 (quatro) vagas de estágio previstas contratualmente, razão pela qual o pagamento mensal será realizado apenas em relação às vagas efetivamente preenchidas e aos serviços efetivamente prestados, correspondendo, neste momento, ao valor mensal de R$ 2.395,78, já incluídos a bolsa-estágio, o auxílio-transporte e a taxa de administração.
Fica resguardado à Administração o direito de solicitar o preenchimento das demais vagas previstas no contrato, até o limite de 04 (quatro) estagiários, conforme sua conveniência, necessidade e interesse público, permanecendo os pagamentos condicionados à demanda efetivamente utilizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

Considerando o reajuste aplicado sobre a bolsa-estágio, o auxílio-transporte e a taxa de administração correspondente a 6,25%, o valor estimado da contratação, para o período de 12 (doze) meses, no caso de utilização das 04 (quatro) vagas de estágio, passa a ser de R$ 57.498,72 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

Descrição	Valor mensal estimado	Valor estimado para 12 meses
Bolsa-estágio + auxílio-transporte - 04 estagiários	R$ 4.509,72	R$ 54.116,64
Taxa de administração - 04 estagiários	R$ 281,84	R$ 3.382,08
Total estimado	**R$ 4.791,56**	**R$ 57.498,72**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente apostilamento fundamenta-se na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 002/2025-CMI, especialmente quanto à previsão de reajuste pelo índice IPCA e à realização do reajuste por apostilamento, bem como no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de registro que não caracteriza alteração substancial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS FINANCEIROS
Os valores reajustados produzirão efeitos em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, observadas as condições previstas no Contrato Administrativo nº 002/2025-CMI e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 002/2025-CMI que não conflitarem com o presente Termo de Apostilamento.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300

Ibiporã, 15 de maio de 2026.

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã
AVANTE

Publicado por: Jefferson Martins de Andrade
Código identificador: 48281162-2f26-46e5-8231-180ca7c8d9a6

SAMAE

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1025/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados em participar do **Pregão Eletrônico nº 22/2026,** tendo o objeto a presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados para o posto de vigilante desarmado, **A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA LICITAÇÃO,** tendo em vista, a necessidade de reavaliação das exigências, requisitos e anexar documentos previstos no Termo de Referência e em razão de pedidos de esclarecimento apresentados.

Informamos que após sua alteração, nova data de abertura do certame será marcada.

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço https://www.samaeibi.com.br/licitacao ou https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Maricélia Soares de Sá

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: c73eeb9c-4aa5-46bc-ba7b-9dd6aa7657d7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2026

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: KSB BRASIL LTDA – CNPJ: 60.680.873/0001-14

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
1000/2026	Inexigibilidade nº 07/2026	40/2026	145/2026

OBJETO: Aquisição de uma bomba centrífuga KSB MULTITEC D 150/3-12.2, visando à padronização do sistema de captação de água do Ribeirão Jacutinga, consoante especificam o Processo de Inexigibilidade nº 07/2026 - SAMAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 228.380,43 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e três centavos).

GESTOR	FISCAL

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300

CAMILA BIAGIO GOMES DOS SANTOS	VINICIUS SOUZA LIMA PINHEIRO

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

DIRETORA-PRESIDENTE DO SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 2274ca5d-7088-4892-a927-e9e2968202b6

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2025

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025)

Contratante: **SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**.

Contratada: **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ/CPF 03.203.151/0001-35

Objeto: **Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste no valor em 3,768807%, conforme índice INPC-IBGE, do Item 1 e 3 do Contrato 53/2025 referente à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025,** cujo objeto é a Contratação de licença de uso de software, suporte técnico, migração de dados e treinamento para sistema de gestão comercial, incluindo: faturamento, arrecadação, controle de contas e consumo; atendimento ao público; controle de execução de serviços através de aplicativo mobile; totem de autoatendimento; sistema de coleta de leituras e emissão simultânea de faturas; agência virtual nas plataformas web e aplicativo mobile, conforme descrito no Termo de Referência.

Data da prorrogação: 21/05/2026 a 20/05/2027

Data da assinatura: 18 de maio de 2026.

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unit. Ant. (R$)	Valor Unit. Atual (R$)	Valor Total (R$)
1	Licença de uso de software, suporte técnico, migração de dados e treinamento para sistema de gestão comercial, incluindo: faturamento, arrecadação, controle de contas e consumo; atendimento ao público; controle de execução de serviços; totem de autoatendimento; sistema de coleta de leituras e emissão simultânea de faturas; agência virtual nas plataformas web e aplicativo mobile. Treinamento pós-implantação;	MES	12	4.180,00	4.337,54	52.050,48
3	Customização e desenvolvimento de rotinas não previstas no edital (horas de programação)	HR	200	110,00	114,15	22.830,00
TOTAL: R$ 74.880,48						

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 794c02ce-07f6-4398-a4f5-dcdbe34879f8

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300

Tipo:	Menor preço por Lote
Objeto:	Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, periféricos, aparelhos de comunicação e suprimentos administrativos, visando o reaparelhamento e a manutenção das atividades do SAMAE de Ibiporã/PR
Entrega:	Os bens deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Vigência do contrato:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedor:	· **ROSEMARA DOS SANTOS ME – (26.947.090/0001-16)**, vencedora do lote 01, com o valor total de R$ 339,72 (trezentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). · **ENOQUE INFORMATICA LTDA – (16.677.622/0001-99),** vencedora do lote 2, com valor total de R$ 1.165,00 (um mil, cento e sessenta e cinco reais). · **LICITAINFO LTDA - (52.277.278/0001-04),** vencedora do lote 3, com valor total de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais). · **F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA – (58.354.399/0001-99)**, vencedora dos lotes 4, 5, 12, com o valor total de R$ 21.698,00 (vinte e um mil e seiscentos e noventa e oito reais). · **R.A SOLUCOES LTDA – (37.550.502/0001-04),** vencedora do lote 8, com o valor total de R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). · **BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - (25.027.024/0001-65)**, vencedora dos lotes 9 e 10, com valor total de R$ 8.308,00 (oito mil e trezentos e trezentos e oito reais). · **MALKUT E BOHN LTDA – (10.868.068/0001-40),** vencedora do lote 11, com o valor total de R$ 21.216,15 (vinte e um mil e duzentos e dezesseis reais e quinze centavos). · **PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI – (28.055.727/0001-95),** vencedora do lote 13, com o valor total de R$ 2.962,90 (dois mil e novecentos e sessenta e dois reais).
Valor Total:	R$ 119.339,77 (cento e dezenove mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos)
Lotes Mal Sucedidos	Lotes 06 e 07.
Ibiporã, 18 de maio de 2026. **MARICÉLIA SOARES DE SÁ** Diretora-Presidente	

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 7fc10580-81f8-4c5d-bba5-35f73b1d0838

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-19T19:00:00-0300